

Processo nº 88/2015
Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2015

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE, TORNA PÚBLICO QUE SE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, PARA AGREGAR E COMPOR A FROTA DE AMBULÂNCIAS QUE COMPÕEM O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes e Mídia

Os envelopes com as propostas impressas e as mídias serão recebidas durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
Rua Coronel Vidal, nº 800.
Bairro: São Dimas, município de JUIZ DE FORA - MG

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima informado, na seguinte data e horário.

Data: 09/11/2015
Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades é para aquisição de veículo utilitário tipo furgão, para agregar e compor a frota de Ambulâncias que compõem o **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **CONSÓRCIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do consórcio designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: consórcio signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do consórcio.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I e ANEXO (CONTRATO), o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - O fornecimento dos objetos licitados se dará no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da nota de empenho, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

3.3 - O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento do certame.

3.4 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.5 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.6 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.7 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo CONSÓRCIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do CONSÓRCIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante

terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do CONSÓRCIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do CONSÓRCIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do CONSÓRCIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviadas por fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Para se credenciarem as empresas interessadas deverão se apresentar no horário previsto no preâmbulo deste Edital, nos termos do item 12, portando a Carta de **CRENCIAMENTO** prevista no Anexo IV, além dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Procuração para o representante credenciado, se for o caso;

c) documento de identidade com foto (xerox)

d) Declaração Empregador Pessoa Jurídica disposto no Anexo VII do edital

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em mídias, datilografada ou digitada em linguagem clara entregues em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, os envelopes contendo as mídias ou a

propostas datilografadas serão recebidas durante o expediente normal da entidade.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 - O prazo de validade da proposta será de 12 meses, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO Nº 088/2015
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
PROPOSTA**

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 12 meses.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO:

O representante legal da empresa participante do certame deverá apresentar: Xerox do seu documento de identidade juntamente com original, procuração dando plenos poderes para representar a empresa que irá participar do certame na sessão pública do Pregão nº 036/2015 - Processo nº 088/2015, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir. Cópia do contrato social da empresa autenticada em cartório ou cópia do contrato social da empresa apresentada juntamente com o original

10- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

10.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO VII)
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.

10.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Inscrição municipal
- Inscrição estadual
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- Prova de regularidade com o FGTS

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

10.3.1 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

10.3.2 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

10.3.3 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

10.3.4 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do CONSÓRCIO, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

10.3.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

10.3.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

10.3.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

12 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

12.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao CONSÓRCIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

12.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do CONSÓRCIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

12.3 – O CONSÓRCIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

12.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

12.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo CONSÓRCIO, que os comparou entre si e que obteve do CONSÓRCIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

13 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

13.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

13.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado

como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

13.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

13.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

13.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

13.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

13.8 – O CONSÓRCIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

14 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

14.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

14.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

14.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

14.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

14.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

14.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

14.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

14.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

15.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

15.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

15.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

16 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 – O adjudicatário firmará com o CONSÓRCIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

16.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

16.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o CONSÓRCIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

16.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

16.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

17 - DOS PREÇOS

17.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

17.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

18 - DOS PAGAMENTOS

18.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

18.2 – A critério exclusivo do CONSÓRCIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

18.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo CONSÓRCIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

18.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária (s) nº: 4.4.90.52.00.1.01.00.10.302.001.1.0001 – 00.01.12 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O CONSÓRCIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo CONSÓRCIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do CONSÓRCIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O CONSÓRCIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O CONSÓRCIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em Juiz de Fora, 01 de outubro de 2015

Luiz Fernando Dutra Jacinto
PREGOEIRO

Patrícia de Jesus do Nascimento
MEMBRO

Sandro Lopes Sevaroli
MEMBRO

Rodolfo Guilherme Andrada Silva
MEMBRO

ANEXO I

Processo nº 088/2015
 Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2015

DETALHAMENTO DO OBJETO
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO
PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	OBJETOS
01	02	<p><u>Veículo utilitário:</u> carroceria monobloco tipo furgão Ano e Modelo 2015/2016; Teto alto – simples remoção; motorização: potência mínima de 130CV, Turbo Intercooler Common Rail (gerenciamento eletrônico) com corrente de distribuição; Combustível: Óleo Diesel; Sistema de Freio: Disco nas quatro rodas; Tanque de Combustível: capacidade mínima de 75 Litros; Cor: Branca; Comprimento externo mínimo: 5.399mm; Altura Externa: 2.490mm; Largura interna mínima: 1.764mm; : Volume de compartimento de carga em metros cúbicos mínima: 10,5; Capacidade útil de carga mínima: 1.523Kg; Garantia mínima: 01 ano, Mínimo de 01 ano de garantia contra corrosão, Mínimo de 01 ano de assistência 24 horas; Itens de Série: Direção hidráulica, porta lateral corrediça, altura interna mínima de 1.912mm, banco do motorista com 04 regulagens, air bag duplo, ABS nas quatro rodas, aviso sonoro de luzes acesas, protetores laterais de carroceria.</p> <p><u>Características Técnicas: Veículo do tipo furgão AMBULÂNCIA, caracterizado com as logo tipos do SAMU-192/CISDESTE/GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MG;</u></p> <p>Revestimento lateral lavável e teto em compensado com fórmica ou fibra de vidro, uma maca escamodeável, colchonete, cintos e travas, isolamento térmico, janela corrediça na porta lateral direta com película branca, piso revestido em material de alto tráfego liso e soleira nas portas lateral e traseira, armários – balcões, banco para médico com apoio de cabeça e cinto de segurança subabdominal não retrátil, divisória em PRFV com passagem para comunicação, pega mão fixado no teto (balaústre), dois ventiladores e dois exaustores, gerenciador de carga e bateia, duas tomadas 12Vcc/110Vca/1000W com duas tomadas, sinalizador de baixo consumo (LED), farol de embarque na traseira, cinco luminárias halógenas e duas luminárias direcionais dicróicas para iluminação interna, um suporte com cilindro de oxigênio de litros com válvula, régua tripla com fluxômetro, umificador, máscara com mangueira e aspirador (tipo venture);</p> <p><u>Sinalização acústica visual, caracterização externa (grafismo), revestimento interno, janelas com vidros corrediços, vidros opacados, maca com cabeceira</u></p>

		<p><u>articulada e pés dobráveis, banco do tipo baú com cintos de segurança na traseira, suporte para cilindro de oxigênio, cilindro de oxigênio de 16 l, régua tripla, suporte para soro e sangue, iluminação interna, armários na lateral esquerda para medicamentos e equipamentos médicos, armário externo para equipamentos não médicos, bateria auxiliar, inversor de corrente, tomada externa de captação de energia, tomadas internas 110 Vca e 12 Vcc. Equipado com Ar condicionado, equipamentos médicos de suporte básico de vida e equipamentos de resgate.</u></p>
--	--	---

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados no seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



ANEXO II

Processo nº 088/2015
Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2015

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente ao Processo nº 088/2015, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial nº 036/2015, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Aquisição de Microfone sem fio tipo head set, microfone sem fio tipo de mão, caixa amplificadora de som, passador slide com laser point na cor verde e vermelha abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONSÓRCIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

A despesa com o objeto desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária nº: 4.4.90.52.00.1.01.00.10.302.001.1.0001 – 00.01.12 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 meses ou após conclusão de todo o objeto licitado, a critério do CONSÓRCIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras

irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

3.6 - O fornecimento dos objetos licitados se dará no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da nota de empenho, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

3.7 - O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação do CONTRATADO.

3.8 - Os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega ao CONTRATANTE.

Parágrafo único - Medicamentos com data de validade inferior a 01 (um) ano serão submetidos a análise e autorização expressa de recebimento do responsável técnico do CONTRATANTE.

3.9 - Os fármacos injetáveis, pela necessidade de urgência e emergência, deverão estar na apresentação intravenosa (IV) ou intramuscular (IM), ou intravenosa e intramuscular (IVIM).

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo CONSÓRCIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do CONSÓRCIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do CONSÓRCIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do CONSÓRCIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

ANEXO III

Processo n° 088/2015

Modalidade de Pregão Presencial n° 036/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO I

As propostas deverão ser preenchidas, através do endereço:
www.planejarjf.com.br, conforme passo a passo abaixo:

Baixar o executável em www.planejarjf.com.br, e inserir os dados na área restrita:

Instituição: planejar

Usuário: licitacao

Senha: 123456

Após selecione a aba de DOWNLOAD e selecionar na aba de ATUALIZADORES o executável Proposta Compras/Licitações - 1.0.2;

Ao receber o executável com nome: **Instalar_Proposta.exe**, salve no diretório do seu computador. Dê duplo clique no arquivo, será apresentada uma caixa de diálogo para instalação;

O sistema irá salvar o executável do sistema neste caminho:
C:\Planejar\Siplan\Proposta, clique no botão **Instalar**;

Assim que o executável for instalado o sistema abrirá o programa;

Através do Botão **Abrir Arquivo**, o fornecedor deverá selecionar o arquivo gerado pela Administração Pública (o fornecedor deverá realizar o download do arquivo, que se encontra junto ao edital, ou informar ao Cisdeste, que irá participar do pregão para que o arquivo seja enviado ao fornecedor), contendo as informações de Lotes ou Itens para o Processo Licitatório;

Assim que inserir essas informações o fornecedor deverá informar seus dados. Caso o arquivo traga informações do fornecedor, já preenchidas, é necessário verificá-las e atualizá-las;

Depois de preenchidos esses dados o fornecedor deverá clicar no botão **Salvar dados do Fornecedor**;

O sistema habilitará a aba de Lotes ou Itens para que o fornecedor possa inserir os valores de sua proposta;

O fornecedor deverá preencher na aba **Tipo** os valores de sua proposta, por **Preço Unitário do Item**;

Após preencher os valores o fornecedor deverá clicar em **Confirmar Proposta** para que o sistema grave essas informações e gere o arquivo proposta completo que deverá ser entregue no dia do certame. O sistema apresentará uma mensagem, indicando onde foi salvo o arquivo preenchido;

Ao clicar em **SIM** o sistema apresentará tela para impressão do recibo destes dados. Comprovante este que deverá ser levado no dia do certame, pois é

através dele que constarão os dados da **chave de acesso** que será necessária para validar e importar a proposta para o sistema de Compras e Licitação.

No dia do certame, as empresas deverão trazer em seus **envelopes de propostas lacrados**, a proposta impressa pelo sistema, recibo com a chave de validação e a proposta salva em uma mídia (CD/PEN DRIVE). A mídia ficará arquivada junto ao processo.

Dúvidas: (32)3250-0361

MODELO II

Proponente

Razão Social
 Logradouro n° Bairro
 Cidade UF CEP TEL
 CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD.	OBJETOS
01	02	<p><u>Veículo utilitário:</u> carroceria monobloco tipo furgão Ano e Modelo 2015/2016; Teto alto – simples remoção; motorização: potência mínima de 130CV, Turbo Intercooler Common Rail (gerenciamento eletrônico) com corrente de distribuição: Combustível: Óleo Diesel; Sistema de Freio: Disco nas quatro rodas; Tanque de Combustível: capacidade mínima de 75 Litros; Cor: Branca; Comprimento externo mínimo: 5.399mm; Altura Externa: 2.490mm; Largura interna mínima: 1.764mm; : Volume de compartimento de carga em metros cúbicos mínima: 10,5; Capacidade útil de carga mínima: 1.523Kg; Garantia mínima: 01 ano, Mínimo de 01 ano de garantia contra corrosão, Mínimo de 01 ano de assistência 24 horas; Itens de Série: Direção hidráulica, porta lateral corrediça, altura interna mínima de 1.912mm, banco do motorista com 04 regulagens, air bag duplo, ABS nas quatro rodas, aviso sonoro de luzes acesas, protetores laterais de carroceria.</p> <p><u>Características Técnicas: Veículo do tipo furgão AMBULÂNCIA, caracterizado com as logo tipos do SAMU-192/CISDESTE/GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DA SAÚDE/GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MG;</u></p> <p>Revestimento lateral lavável e teto em compensado com fórmica ou fibra de vidro, uma maca escamodeável, colchonete, cintos e travas, isolamento térmico, janela corrediça na porta lateral direita com película branca, piso revestido em material de alto tráfego liso e soleira nas portas</p>

	<p>lateral e traseira, armários – balcões, banco para médico com apoio de cabeça e cinto de segurança subabdominal não retrátil, divisória em PRFV com passagem para comunicação, pega mão fixado no teto (balaústre), dois ventiladores e dois exaustores, gerenciador de carga e bateia, duas tomadas 12Vcc/110Vca/1000W com duas tomadas, sinalizador de baixo consumo (LED), farol de embarque na traseira, cinco luminárias halógenas e duas luminárias direcionais dicróicas para iluminação interna, um suporte com cilindro de oxigênio de litros com válvula, régua tripla com fluxômetro, umificador, máscara com mangueira e aspirador (tipo venture); <u>Sinalização acústica visual, caracterização externa (grafismo), revestimento interno, janelas com vidros corrediços, vidros opacados, maca com cabeceira articulada e pés dobráveis, banco do tipo baú com cintos de segurança na traseira, suporte para cilindro de oxigênio, cilindro de oxigênio de 16 l, régua tripla, suporte para soro e sangue, iluminação interna, armários na lateral esquerda para medicamentos e equipamentos médicos, armário externo para equipamentos não médicos, bateria auxiliar, inversor de corrente, tomada externa de captação de energia, tomadas internas 110 Vca e 12 Vcc. Equipado com Ar condicionado, equipamentos médicos de suporte básico de vida e equipamentos de resgate.</u></p>
--	--

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

Processo n° 088/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 036/2015

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 035/2015 – Processo n° 086/2015, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ

ANEXO V

Processo nº 088/2015
Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2015

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:
Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

**Processo nº 088/2015
Modalidade de Pregão Presencial nº 036/2015**

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ

